



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.961, DE 11 DE JANEIRO DE 1996.

EMENTA: Destina imóvel, que específica,
para funcionamento de " Casa
Abrigo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA ,
usando das atribuições de seu cargo ,
CONSIDERANDO que o Município deve man-
ter programas para assistência integral ao menor e à família, in-
cluindo a "criação de casas destinadas ao acolhimento provisório
de crianças e adolescentes, vítimas de violência, em situação ir-
regular e de risco", conforme preceitua o art. 197-III da Lei Or-
gânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se aten-
der emergencial e temporariamente, crianças e adolescentes abandonados
e semi-abandonados, garantindo aos mesmos a sua integridade fís-
ca e psíquica, proporcionando-lhes, assim, o direito à cidadania;
CONSIDERANDO que, nesse sentido, impõe-
se a implantação em Barra Mansa de uma "Casa Abrigo", destinada
ao acolhimento daquelas crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que em setembro de 1995
foi extinta a Escola Municipal de 1º Grau Cândida Cangado Trindã
de, que funcionava no Bairro Santa Rita, nesta cidade, e
CONSIDERANDO que o prédio da escola ex-
tinta, após obras de reforma e adaptação, ora em andamento, aten-
de plenamente aos objetivos preconizados pelo Projeto "Casa Abrí-
go",

D E C R E T A :
Art. 1º - O prédio municipal sito à Rua
Jarbas Cangado Trindade, nº 209, no Bairro Santa Rita, nesta ci-
dade, fica destinado à implantação de "Casa Abrigo".
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA , 11 DE JANEIRO DE 1996.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

*Arquivado
em 12.01.96
de 12.01.96*